

-----ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE AGOSTO DO  
ANO DE DOIS MIL E TREZE: -----

----- Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, realizou-se no auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, presidida pela Senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelo Senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e pela Senhora Paula Cristina dos Santos Custódio (Segunda Secretária), e convocada pela primeira ao abrigo da alínea a) do número um do artigo quinquagésimo e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que alterou a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respetivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: -----

----- II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- **Ponto um:** Delimitação de Área de Reabilitação Urbana para Vila Nova de Milfontes: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto dois:** Delimitação de Área de Reabilitação Urbana para Zambujeira do Mar: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto três:** Aquisição de tintas, produtos de pré-tratamento, produtos para tratamento de madeira e diluentes para aprovisionamento do armazém municipal até ao valor de 21.211,00€ ou um ano: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02; -----

----- **Ponto quatro:** Aquisição de consumíveis para aprovisionamento do armazém

29-08-2013

municipal pelo período de um ano ou até ao valor de 33.593,91€: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02; -----

-----**Ponto cinco:** Gestão dos Recursos Humanos em função dos Mapas de Pessoal - Recolha de Parecer Prévio Vinculativo - Concurso Externo Geral de Ingresso para um posto de trabalho em RCTFP por tempo indeterminado, na carreira de Fiscal Municipal, categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe: apreciação e deliberação;-----

-----**Ponto seis:** Fornecimento de serviço de Consultadoria Jurídica no domínio do Planeamento, Ordenamento do Território e Urbanismo - Renovação do Contrato: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02;-----

-----**Ponto sete:** Proposta N.º 27/2013 P - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes: apreciação e deliberação;-----

-----**Ponto oito:** 7ª Modificação Orçamental: 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2013: apreciação e deliberação;---

-----**Ponto nove:** Designação de uma pessoa de entre os cidadãos eleitores para a composição da Comissão Alargada, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira. -----

### ABERTURA DA SESSÃO

-----Pelas vinte horas e cinquenta e cinco minutos a Senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de vinte e seis membros da Assembleia Municipal a saber, os Senhores Amâncio Francisco Mendes da Piedade, António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Dinis Manuel Campos Nobre, Eduardo Abrantes Francisco, Fernando Manuel Martins Peixeiro (Tesoureiro da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha, em substituição do Senhor José

29-08-2013

Vieira Ramos, Presidente da referida Junta), Florival Matos Silvestre, Hélder Ledo António, Helena Maria Theodora Loermans, Humberto Inácio da Encarnação, Idálio Manuel Guerreiro Gonçalves, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, José da Silva Valério, José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, José Júlio Rosa de Oliveira, José Manuel dos Reis Guerreiro, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Maria Luísa Vilão Palma, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana, Paula Cristina dos Santos Custódio, Paulo Jorge Dias Reis e Sónia Alexandra Martins Raposo e a ausência dos Senhores Abílio José Guilherme Béjinha, Alberto José Branquinho Beijinha, Joana Nunes Cortes de Matos Figueira, João Palma Quaresma, Leonel Nunes Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiras-Gare, Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira, Manuel António Dinis Coelho, Márcia Cristina Viana Silva Inácio, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, Mário Neves Páscoa Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro.-----

----- A Senhora Ana Maria de Miranda Nazaré Loureiro, eleita pelo Bloco de Esquerda solicitou a sua substituição, por um período de um dia, em conformidade com o disposto no artigo septuagésimo oitavo da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que alterou a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro.

----- Encontrando-se presente o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Bloco de Esquerda, procedeu-se à substituição, nos termos do artigo septuagésimo nono da Lei anteriormente referida, tomando posse, pelo período em causa, o Senhor José David Fernandes Geraldo, passando a estar presentes na sessão vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -

-----Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, esteve presente o Senhor José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Antes de se iniciar o tratamento dos assuntos constantes na Ordem de Trabalhos foi

29-08-2013

efetuado um minuto de silêncio em homenagem aos bombeiros que faleceram durante o combate aos incêndios que têm assolado o país.-----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou qualquer intervenção por parte do público.-----

----- **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**Ponto um:** DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA VILA NOVA DE MILFONTES: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0517-2013 - DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA VILA NOVA DE MILFONTES E ZAMBUJEIRA DO MAR-----

-----Foi presente a informação nº 388/2013, datada de 26/07/2013, proveniente da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, relativa à proposta de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) para Vila Nova de Milfontes e para a Zambujeira do Mar.-----

-----Atendendo a que a delimitação da ARU necessita de ser operacionalizada através da aprovação de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), está definido o prazo de três anos para a sua caducidade no caso da ORU não ser entretanto aprovada.-----

-----Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Milfontes e da Área de Reabilitação Urbana da Zambujeira do Mar.-----

-----Propõe-se para aprovação:-----

-----a) a delimitação de Área de Reabilitação Urbana para Vila Nova de Milfontes;-----

-----b) a delimitação de Área de Reabilitação Urbana para Zambujeira do Mar.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Interveio a Senhora Maria Luísa Palma que perguntou se existia alguma proposta para

29-08-2013

orientação do trânsito de pesados dentro da vila, especialmente na Rua Custódio Brás Pacheco, uma vez que a intervenção do Polis previa o condicionamento de trânsito naquela rua. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara que informou que após várias reuniões com entidades locais e no decorrer da apresentação e discussão pública da proposta no âmbito do Polis, conclui-se que a Rua Custódio Brás Pacheco deveria manter o trânsito nos dois sentidos e, nessa conformidade, a preocupação relativamente à circulação dos veículos pesados ganhava uma nova abertura, não estando ainda completamente definida. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Assembleia que informou que no documento da Proposta de Delimitação existiam dois erros que deveriam ser corrigidos, designadamente no ponto três ponto três, onde se lê: "...o Forte de S. Lourenço, Imóvel de Interesse Público hoje a funcional...", devia ler-se: "...o Forte de S. Clemente, Imóvel de Interesse Público hoje a funcionar...".-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação "Odemira no Bom Caminho" e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto dois:** DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA ZAMBUJEIRA DO MAR: Foi presente a proposta que se encontra transcrita no ponto anterior e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- Interveio o Senhor João Rebelo dos Reis que, relativamente às duas propostas de delimitação de área de reabilitação urbana, solicitou esclarecimentos sobre a área definida para execução da Câmara Municipal e da Sociedade Polis. Perguntou ainda se seria efetuado apenas um concurso público e um procedimento de obra. Questionou ainda se era a Parque Expo que

29-08-2013

iria gerir todo o processo e, bem assim, como seria efetuada a fiscalização da obra. -----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara que informou que em Vila Nova de Milfontes a zona de intervenção do Polis terminava no Largo do Almada e contemplava todo o núcleo antigo, incluído artérias laterais. Do Largo do Almada para cima seria da responsabilidade da Câmara Municipal. Informou ainda relativamente à zona marginal da praia que estava a ser desenvolvido por duas empresas especialistas na matéria um estudo hidrodinâmico, o qual incidirá sobre o movimento das areias, da água e do vento sobre a Praia da Franquia que está progressivamente a desaparecer. Disse também que esse estudo tinha sido encomendado pela Sociedade Polis e a intervenção que se seguirá após as conclusões do estudo também ficará a cargo daquela Sociedade, mantendo-se em qualquer caso a estrada do Farol. ---

-----Referiu ainda que em Vila Nova de Milfontes as duas candidaturas serão submetidas ao mesmo programa (INAlentejo) e, nesse sentido, será possível lançar apenas um concurso. ---

-----Relativamente à Zambujeira do Mar a área de intervenção da responsabilidade do Polis será a faixa litoral e toda a zona do primeiro quarteirão frente ao mar, incluindo o Largo Miramar, a qual ligará com a intervenção prevista para os Alteirinhos. O núcleo mais antigo e o jardim, cuja intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal, serão incluídos numa candidatura ao INAlentejo. Informou ainda que na Zambujeira do Mar as candidaturas serão submetidas a programas diferentes (POVT- Programa Operacional Valorização Território e INAlentejo) e, nesse caso, terão de ser lançados dois concursos separados.-----

-----Por último, informou que a Parque Expo vai ser extinta até ao final do ano por decisão do Governo e no momento já estava a decorrer um concurso para contratação, em concurso público, de uma nova entidade gestora que substituirá a Parque Expo. Informou também que estava prevista para setembro a reunião da Assembleia Geral da Sociedade Polis para alteração da constituição dos órgãos da Sociedade, que prevê concluir a sua atividade em trinta de junho de dois mil e quinze e alteração do número de administradores que passará de quatro para três

29-08-2013

(um representante das autarquias, um representante da Administração da Região Hidrográfica e um representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas). Considerando a proximidade do período eleitoral, referiu que era desejável que a reunião da Assembleia Geral fosse em outubro, pois evitariam estar a designar duas vezes o representante das autarquias. ----

-----Relativamente às intervenções previstas para o concelho de Odemira, informou que a primeira obra já tinha sido adjudicada (a intervenção na Praia das Furnas), porque tinha sido a única em que as negociações com os proprietários dos terrenos já tinham sido concluídas. Quanto às outras intervenções, designadamente no Almogrove, Alteirinhos, Norte de Odeceixe, e Aivados/ Malhão) revelou que havia algumas dificuldades no processo de negociação dos terrenos com os proprietários. -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto três:** AQUISIÇÃO DE TINTAS, PRODUTOS DE PRÉ-TRATAMENTO, PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE MADEIRA E DILUENTES PARA APROVISIONAMENTO DO ARMAZÉM MUNICIPAL ATÉ AO VALOR DE 21.211,00€ OU UM ANO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0476-2013 - AQUISIÇÃO DE TINTAS, PRODUTOS DE PRÉ-TRATAMENTO, PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE MADEIRA E DILUENTES PARA

29-08-2013

APROVISIONAMENTO DO ARMAZÉM MUNICIPAL ATÉ AO VALOR DE 21.211,00 € OU UM ANO-----

-----Foi presente o processo referente à aquisição de tintas, produtos de pré-tratamento, produtos para tratamento de madeira e diluentes para aprovisionamento do armazém municipal até ao valor de 21.211,00 € ou um ano, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea a), do nº. 1, do artº 20º, conjugado com a alínea a), do nº.1, do artº. 16º e do artº 114º do Código dos Contratos Públicos, é de adjudicar a aquisição supra à empresa "CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.". -----

-----Foi presente ainda a informação nº. 221/2013, datada de 24/06/2013, elaborada pelo Divisão Financeira e de Aprovisionamento - Setor de Compras, na qual consta que de harmonia com a alínea c), do nº.1, do artº. 6º. Da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto quatro:** AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA APROVISIONAMENTO DO ARMAZÉM MUNICIPAL PELO PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ AO VALOR DE 33.593,91€: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E



29-08-2013

DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0477-2013 - AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA APROVISIONAMENTO DO ARMAZÉM MUNICIPAL PELO PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ AO VALOR DE 33.593,91 €-----

----- Foi presente o processo referente à aquisição de consumíveis para aprovisionamento do armazém municipal pelo período de um ano ou até ao valor de 33.593,91€, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea a), do n.º 1, do artº 20º, conjugado com a alínea a), do n.º.1, do artº. 16º e do artº 114º do Código dos Contratos Públicos, é de adjudicar a aquisição supra à empresa "Contécnicasul - Equipamento e Organização de Empresas, Lda."-----

----- Foi presente ainda a informação n.º. 211/2013, datada de 17/06/2013, elaborada pelo Divisão Financeira e de Aprovisionamento - Setor de Compras, na qual consta que de harmonia com a alínea c), do n.º.1, do artº. 6º. Da Lei n.º. 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal.-----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação nos termos da alínea c), do n.º.1, do artº. 6º. Da Lei n.º. 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção

29-08-2013

do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto cinco:** GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - RECOLHA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - CONCURSO EXTERNO GERAL DE INGRESSO PARA UM POSTO DE TRABALHO EM RCTFP POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, CATEGORIA DE FISCAL MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0530-2013 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, CATEGORIA DE FISCAL MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE -----

-----Foi presente a Informação n.º 127, datada 2 de agosto de 2013, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente ao pedido de retificação da designação do procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Fiscal Municipal, categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe cuja recolha de parecer prévio vinculativo foi submetido à apreciação do executivo em reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2013. -----

-----Da referida informação consta ainda que na anterior legislação os concursos eram externos ou internos consoante fossem abertos para todos os indivíduos ou apenas abertos a funcionários/agentes, respetivamente. De acordo com a natureza das vagas, podiam ser de ingresso (preenchimento de categorias de base) ou de acesso (para as categorias seguintes). -----

-----Da necessidade de parceria entre a legislação anterior, revogada a partir de 1 de janeiro de 2009 mas em vigor quando se trata do recrutamento de trabalhadores para carreiras e

29-08-2013

categorias subsistentes e/ou não revistas, com a legislação atual, nomeadamente as normas constantes na Lei 12-A/2008, de 27/02 aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3/09 e pela Lei do Orçamento do Estado para 2010 e subsequentes, surgiu a designação de “Concurso Interno Geral de Ingresso”, de modo a permitir a candidatura de indivíduos sem vínculo a par com trabalhadores por tempo indeterminado, sem perder de vista as regras de prioridade no recrutamento (geral), para uma categoria de base (ingresso).-----

-----De acordo com o disposto nos art.ºs 6.º e 54.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 na redação atual, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3/09, conjugado com o art.º 51.º da Lei do Orçamento do Estado para o corrente ano, concluiu-se que se trata de um concurso externo pelo que a designação correta a aplicar a este procedimento concursal é “Concurso Externo de Ingresso para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Fiscal Municipal, categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe”, assim propõe-se a retificação da designação do procedimento concursal, devendo o assunto constante da informação n.º114, devidamente corrigido, ser apreciado em sessão da Assembleia Municipal, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 2, 4 e 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 na redação atual, e pela Lei do Orçamento do Estado. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a retificação da designação de “Concurso Interno Geral” para “Concurso Externo Geral”, nos termos propostos.”-----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0483-2013 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - RECOLHA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - CONCURSO INTERNO GERAL DE INGRESSO PARA UM POSTO DE TRABALHO EM RCTFP POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL,

29-08-2013

CATEGORIA DE FISCAL MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE-----

-----Foi presente a informação n.º 114, datada 2 de julho de 2013, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à recolha de parecer prévio vinculativo para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado mediante concurso interno de ingresso, na carreira de Fiscal Municipal, categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe.-----

-----1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, adapta à administração local a Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27/02, define e regula os regimes de vinculação, carreiras e remunerações (alterada pela Lei do Orçamento do Estado), e aplica-se a todos os trabalhadores que exercem funções públicas na administração local, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público, ao abrigo da qual exercem as respetivas funções. -----

-----2. De acordo com o art.º 47.º da Lei do Orçamento do Estado para 2013 (Lei n.º 66-B/2012 de 31/12) e sem prejuízo de eventual revisão que entretanto venha a ocorrer, mantêm-se as carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, aqui se incluindo e com interesse para a presente informação, a carreira de Fiscal Municipal, bem como as carreiras de regime especial e as de corpos especiais.-----

-----3. O Orçamento do Estado para o corrente ano determina que só em situações excecionais e devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artº 6º da LVCR e pela Lei do Orçamento do Estado, autorizar a abertura de procedimentos concursais, bem como o recurso a reservas de recrutamento, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, devendo o sentido e a data da deliberação tomada por esse órgão constar no procedimento do recrutamento, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

-----Controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais - Parecer Prévio

29-08-2013

Vinculativo face ao disposto no art.º 66.º da Lei do OE/2013: -----  
----- Fundamentação nos termos da alínea a): O número de trabalhadores integrados na unidade orgânica operacional DOULA é manifestamente insuficiente, tornando-se necessário reforçar o setor da fiscalização para assegurar a atividade fiscalizadora da autarquia e assegurar as atividades económicas no âmbito do “Licenciamento zero” (DL n.º 48/2011 de 1/04).-----  
----- Fundamentação nos termos da alínea b): Caso se verifique a existência de trabalhadores na Situação de Mobilidade Especial (SME), ter-se-á em conta o disposto no art.º 54.º da LOE/2013 (prioridade no recrutamento). -----  
----- Fundamentação da alínea c): Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos em Orçamento aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2013 e o cabimento apostado na Informação n.º 113/DRHJ, de 1/07/2013.-----  
----- Fundamentação da alínea d): Foram cumpridos todos os deveres de informação à DGAL, via SIIAL, através do preenchimento dos mapas de Pessoal ao Serviço (“saldo inicial” e “pessoal ao serviço” mensal, bem como através dos inputs RH (trimestral e semestral), conforme se pode verificar na plataforma do SIIAL. -----  
----- Fundamentação da alínea e): De acordo com os dados constantes na Informação n.º 114 da DRHJ, o Município de Odemira tem em consideração o cumprimento da redução mínima de trabalhadores, prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2013. -----  
-----4. O posto de trabalho a ocupar encontra-se previsto nos Mapas de Pessoal aprovados em Assembleia Municipal de 14/12/2012 e alterados a 28/02/2013, no âmbito da 1.ª Modificação Orçamental. -----  
-----5. A carreira de Fiscal Municipal rege-se ainda pelas disposições normativas existentes à data de 31 de dezembro de 2008, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12 e o procedimento concursal pelas disposições da Lei n.º 204/98 de 11/07, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06,

29-08-2013

com as especificidades decorrentes do disposto na alínea ii) do art.º 35.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12. Aquelas especificidades acrescem ainda outros requisitos, tais como: -----

----- Nível habilitacional exigido: 12.º ano; -----

----- - Formação específica: Curso específico de Fiscal Municipal ministrado pela Fundação CEFA; -----

----- - Remuneração: Escalão 1, Índice 199, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 683,13 € (não sujeito a negociação);-----

----- - Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

-----A emissão de parecer prévio favorável à abertura de concurso interno geral de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe, nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto seis:** FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA JURÍDICA NO DOMÍNIO DO PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a

29-08-2013

proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0519-2013 - FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA JURÍDICA NO DOMÍNIO DO PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO -----

----- Foi presente a informação nº 190/2013, datada de dez de julho do ano dois mil e treze, elaborada pelo Setor de Assessoria Jurídica e Contencioso, da Divisão de Recursos Humanos e Jurídica, na qual consta que por deliberação tomada em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada em 2012/12/06, foi aprovada a emissão de parecer prévio vinculativo relativo à renovação do contrato de aquisição de serviços de consultadoria jurídica sob a forma de avença, celebrado com a Sociedade Dulce Lopes, Unipessoal, Lda., o qual estaria sujeito a eventual renovação em 28/10/2013. -----

----- Da informação supra consta ainda que a Divisão de Recursos Humanos e Jurídica mantém o interesse na manutenção do referido contrato, no sentido de dar continuidade à prestação de assessoria jurídica especializada em matérias relevantes como o urbanismo e planeamento do território, carecendo a renovação contratual de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal. -----

----- Consta também da citada informação que de harmonia com a alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal.-----

----- Propõe-se a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação nos termos da alínea c), do nº 1, do art.º 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.”-----

29-08-2013

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto sete:** PROPOSTA Nº 27/2013 P - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DE VILA NOVA DE MILFONTES: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“4 - ASSUNTO N.º 0505-2013 - PROPOSTA Nº 27/2013 P - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DE VILA NOVA DE MILFONTES-----

-----Foi presente a Proposta nº 27/2013 P, datada de 25/07/2013, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta nº 27/2013 P-----  
-----Atribuição de Apoio financeiro à Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes-----

-----Nos termos da Lei 159/99, de 14 de setembro os órgãos municipais têm competência para realizar investimentos em equipamentos sociais. -----

-----Neste contexto e considerando: -----

-----• Que a Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes é uma associação de solidariedade social, que desenvolve a sua atividade na área da freguesia de Vila Nova de Milfontes, com especial apetência para o apoio a idosos; -----

-----• O protocolo de cooperação celebrado, em 1 de julho de 2011, entre o Município de



29-08-2013

Odemira e a Associação, com vista à construção do lar de idosos de Vila Nova de Milfontes; ---  
----- • A recente conclusão do lar de idosos de Vila Nova de Milfontes; -----  
----- • A necessidade de apetrechar o lar de idosos com os equipamentos necessários de modo a que o serviço que presta seja de qualidade; -----  
----- • A difícil situação financeira que a associação atravessa, bem como as dificuldades na obtenção de financiamento junto da banca; -----  
----- Considerando ainda o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação, tenho a honra de propor que a Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea a) do n.º.4 do artigo 64.º. Da Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conceder um apoio financeiro no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), repartidos em 50% no ano 2013 e 50% no primeiro trimestre de 2014, à Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes. -----  
----- Odemira, 25 de julho de 2013 -----  
----- O Presidente da Câmara, -----  
----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º." -----  
----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----  
----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.” -----  
----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -----

29-08-2013

-----**Ponto oito:** 7ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2013: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“8 - ASSUNTO N.º 0559-2013 - 7ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2013: 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; E 3ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) -----

-----Foi presente a informação n.º.2013/292-PGO, datada de 19/08/2013, da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, a apresentar a 7ª. Modificação Orçamental relativa ao ano de 2013, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), consistindo na 3ª.Revisão ao Orçamento da Despesa e na 3ª. Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) que apresentava os seguintes valores: -----

-----ORÇAMENTO DA DESPESA: -----

-----Inscrições/reforços: 211.000,00€ (Duzentos e onze mil euros);-----

-----Diminuições/anulações: 211.000,00€ (Duzentos e onze mil euros).-----

-----PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

-----Inscrições/reforços: 219.000,00 € (Duzentos e dezanove mil euros); -----

-----Diminuições/anulações: 199.000,00 € (Cento e noventa e nove mil euros). -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos e, bem assim, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido

29-08-2013

Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, cinco votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto nove:** DESIGNAÇÃO DE UMA PESSOA DE ENTRE OS CIDADÃOS ELEITORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ALARGADA, DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE ODEMIRA: Foi presente o

ofício número trezentos e vinte, datado de vinte e três de julho do corrente ano, enviado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odemira, no qual solicitavam a indicação de um novo cidadão para integrar a composição da Comissão Alargada daquela entidade, de acordo com o estipulado no artigo décimo sétimo da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, uma vez que a Senhora Isabel Maria Silva Dutra, anteriormente designada pela Assembleia Municipal, informou que não tinha disponibilidade para integrar aquela Comissão. -----

----- Interveio o Senhor João Rebelo dos Reis que, em nome dos eleitos pelo Partido Socialista, apresentou a seguinte Proposta: -----

----- “O Grupo Parlamentar do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Odemira propõe para a composição da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira: -----

----- - André Filipe Martins Alão.” -----

----- Não havendo mais sugestões de cidadãos para a eleição em causa, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo nonagésimo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, tendo-se obtido o seguinte resultado: -----

29-08-2013

----- Votantes: Vinte e sete votos; -----

----- Votos a Favor: Vinte e um votos; -----

----- Votos (Abstenção): seis votos. -----

----- Em face do exposto, foi deliberado com vinte e um votos a favor e seis abstenções, indicar o cidadão André Filipe Martins Alão para integrar a composição da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

----- Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão eram vinte e duas horas. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

----- A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----